

ULBRA RECEBÍVEIS S.A.

CNPJ Nº 05.388.437/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA ULBRA RECEBÍVEIS S.A.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures da ULBRA RECEBÍVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.388.437/0001-68 ("Emissora"), nos termos da escritura de emissão das Debêntures da Emissora ("Escritura"), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a realizar-se de forma exclusivamente virtual por meio de videoconferência nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, em primeira convocação, no dia 10/08/2022, às 15 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificação da contratação do escritório de advocacia Lee, Brock, Camargo Advogados ("Assessor Legal"), para fins de representação contra a AELBRA Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. – em Recuperação Judicial (CNPJ nº 88.332.580/0001-65), devidamente habilitado no Processo de Recuperação Judicial nº 5000461-37.2019.8.21.0008, que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS, conforme proposta de prestação de serviços previamente apresentada e aprovada; (ii) validação da remuneração em atraso dos serviços de agente fiduciário prestados pela Planner Corretora de Valores S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e o consequente pagamento pelos Debenturistas mediante rateio na proporção de seus respectivos créditos, tendo em vista a inadimplência da Emissora; (iii) validação da remuneração em atraso dos honorários advocatícios e reembolso de despesas devidos ao Assessor Legal, e o consequente pagamento pelos Debenturistas mediante rateio na proporção de seus respectivos créditos, tendo em vista a contratação na forma do item (i) acima; e (iv) autorização expressa para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal pratiquem todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na AGD. Informações Gerais. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGD, encontram-se à disposição dos Debenturistas para consulta na sede do Agente Fiduciário. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; e (b) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar formalmente através do link de acesso à plataforma eletrônica que será disponibilizado oportunamente pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que confirmarem sua presença na referida Assembleia, com 10 (dez) minutos de antecedência munidos de documento de identidade previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 27 de julho de 2022. **Planner Corretora de Valores S/A**



CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em [gzh.com.br/publicidadelegal](http://gzh.com.br/publicidadelegal)

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR